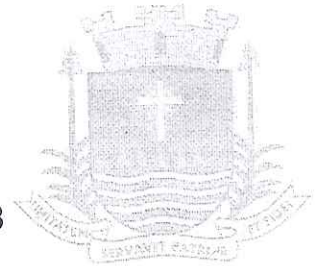




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 41/2023
PROCESSO 2637/2023 - DL N.º 48/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. LEONARDO ANDREW DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG: 46.923.888-4, e do CPF/MF 384.513.158-60, e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rua Coronel Domiciano, 166, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RINALDO ANTONIO DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.598.657 e do CPF/MF sob o n.º 319.350.868-39.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de abril de 2023, com Ordem de Serviço em 04 de maio de 2023, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capina, roçada manual, pintura de guias e outros relacionados, tudo referente a limpeza em via, logradouro e local público"** para: PRORROGAÇÃO em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **04 de novembro de 2023 a 03 de maio de 2024**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.332.424,19 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c/c o artigo 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Considerando que há saldo de R\$ 409.221,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos e vinte e um reais) no contrato, deverá ser empenhado somente o valor remanescente de R\$ 329.478,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais)

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2023	VALOR 2024
INFRAESTRUTURA	456	R\$ 738.699,00	R\$ 1.593.725,19
VALOR TOTAL:		R\$ 2.332.424,19	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 01 de novembro de 2023



LEONADRO ANDREW DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:



LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7